TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VALOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024 – APMI/FMS

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE RIO VERDE – APMI, pessoa jurídica de direito privado na forma de associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 02.615.078/0001-46, com sede na Rua Luiz de Bastos, nº 401, Centro, Rio Verde – GO, CEP 75.901-110, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. JOEL SALVO DA SILVA, conforme disposições estatutárias, doravante denominada "CONTRATANTE" ou "CEMAB";

UTIRV SERVIÇOS EM TERAPIA INTENSIVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.546.661/0001-39, com sede na Rua K, Quadra 13, Lote 432, s/n, Parque Solar do Agreste, CEP 75.907-200, Rio Verde – GO, neste ato representada por seu sócio AURÉLIO ÁLVARO VELASCO MACHADO, médico, inscrito no CPF nº 955.021.221-15 e CRM/GO nº 015572, doravante denominada "CONTRATADA";

Têm entre si justo e acordado o presente TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2025, considerando a comunicação formal do HMIAB de 15 de outubro de 2026 quanto à redução de 17% (dezessete por cento) na remuneração dos serviços médicos, mediante as condições seguintes.

I – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto exclusivamente a redução da remuneração dos serviços médicos especializados em Infectologia, relacionados à Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do Hospital Materno Infantil Augusta Bastos (HMIAB), mantendo-se o objeto e as demais condições de execução do Contrato nº 001/2025.

II – DA ALTERAÇÃO DO VALOR MENSAL

2. Fica alterado o valor mensal dos serviços previsto na tabela da Cláusula Primeira do contrato originário, reproduzido no Primeiro Termo Aditivo, conforme demonstrativo abaixo:

SERVIÇO CONTRATADO	VALOR MENSAL ATUAL	VALOR MENSAL A PARTIR DE 15/10/2026
Infectologia – CCIH/HMIAB	R$ 10.000,00	R$ 8.300,00

A alteração corresponde à redução de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais) por mês, equivalente a 17% (dezessete por cento) da remuneração mensal anterior.

3. O novo valor mensal de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) será devido apenas pelos serviços prestados a partir de 15 de outubro de 2026, sem aplicação retroativa da redução ao período de 1º a 14 de outubro de 2026.

III – DOS EFEITOS FINANCEIROS E DO FATURAMENTO

4. Os serviços prestados entre 1º e 14 de outubro de 2026 permanecerão sujeitos à remuneração originalmente contratada, de R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, observada a proporcionalidade aplicável à competência.

5. Exclusivamente para a competência de outubro de 2026, por se tratar de remuneração mensal fixa, a apuração considerará 14 (quatorze) dias sob o valor mensal anterior e 17 (dezessete) dias sob o novo valor mensal, utilizando como base de cálculo os 31 (trinta e um) dias do mês, condicionada à efetiva e regular prestação dos serviços. Em caso de execução integral na competência, o valor resultante será de **R$ 9.067,74 (nove mil e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).**

6. Para as competências de novembro e dezembro de 2026, a remuneração mensal de referência será de R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), observadas as regras contratuais de comprovação, faturamento, fiscalização e pagamento dos serviços efetivamente prestados.

IV – DA VIGÊNCIA E DA RATIFICAÇÃO

7. Este Termo Aditivo produz efeitos financeiros a partir de 15 de outubro de 2026 e não altera nem prorroga a vigência do Contrato nº 001/2025, cujo término permanece previsto para 31 de dezembro de 2026, conforme Primeiro Termo Aditivo, ressalvadas as hipóteses contratuais de encerramento antecipado.

8. Permanecem integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário e do Primeiro e Segundo Termos Aditivos que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento, que passa a integrar o Contrato nº 001/2025 para todos os fins de direito.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento.

Rio Verde – GO, 15 de outubro de 2026.

ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA:02615078000146

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA:02615078000146
Dados: 2026.10.15 10:56:52 -03'00'

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE RIO VERDE – APMI
CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
AURELIO ALVARO VELASCO MACHADO
Data: 16/10/2026 15:36:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

UTIRV SERVIÇOS EM TERAPIA INTENSIVA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF: 035028 51107-

2. _____ CPF: 705.307.031-87